



PLANO DE ENSINO 2024

PROFESSOR: CILDO GIOLO JÚNIOR

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL I

SÉRIE: 1º ANO TURMAS: A E B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04H/A. HORÁRIA ANUAL: 144H/A.

1. EMENTA

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Personalidade e Capacidade. Direito da Personalidade. Da Ausência. Da Interdição. Do Domicílio. Pessoas Jurídicas: Das Associações, das Fundações. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico. Elementos dos planos ponteanos de Existência, Validade e Eficácia dos Negócio Jurídicos. Dos Defeitos dos Negócios Jurídicos: Da Validade dos Negócios Jurídicos: Dos Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos Da Prescrição e Decadência.

2. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1 Iniciar no estudo e na análise das noções, categorias e princípios que formam a doutrina do Direito Civil e dele permitam uma visão geral e compreensiva;
- 2.2 Orientar no conhecimento da técnica jurídica, isto é, na arte de realizar o direito civil na solução dos problemas da vida real, procurando integrar o conhecimento científico com a prática de nossos tribunais. Para tanto, serão analisadas em aula decisões selecionadas dos tribunais superiores pertinentes à matéria;
- 2.3 Contribuir para a formação jurídica do aluno, por meio de uma perspectiva interdisciplinar que possa facilitar a compreensão do fenômeno jurídico;
- 2.4 Suscitar a reflexão teórica sobre a importância do direito civil na sociedade contemporânea, cujos problemas desafiam o paradigma dominante e suscitam novas estruturas jurídicas de resposta..

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 3.2 Interpretação e aplicação do Direito Civil;
- 3.3 Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito Civil;
- 3.4 Correta utilização da terminologia jurídica utilizada no Direito Civil;
- 3.5 Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



I. PRIMEIRO BIMESTRE

- 1) LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO (LINDB):
 - a) VIGÊNCIA E EFICÁCIA DAS NORMAS JURÍDICAS;
 - b) CONFLITO DE LEIS
 - i) No tempo;
 - ii) No espaço.
 - c) CRITÉRIOS HERMENÊUTICOS;
 - d) CRITÉRIOS DE INTEGRAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO.

- 2) PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL
 - a) DAS PESSOAS
 - i) Das Pessoas Naturais
 - (1) Da Personalidade e da Capacidade (artigos 1º a 10)
 - (a) Início e o fim da vida.
 - (2) Dos Direitos da Personalidade (artigos 11 a 21)
 - (3) Do Fim da Personalidade
 - (a) Morte Real e Ficta (artigos 6º a 9º)
 - (i) Morte Presumida (artigo 7º)
 - (ii) Ausência (artigos 22 a 39)

II. SEGUNDO BIMESTRE

- ii) Elementos Identificativos das Pessoas Naturais
 - (1) Nome (artigos 16 a 19)
 - (2) Direitos de Estado
 - (3) Do Domicílio (artigos 70 a 78)

 - b) DOS BENS - Conceituação
 - i) Das Diferentes Classes de Bens
 - (1) Dos Bens Considerados em Si Mesmos
 - (a) Dos Bens Imóveis
 - (b) Dos Bens Móveis
 - (c) Dos Bens Fungíveis e Consumíveis
 - (d) Dos Bens Divisíveis
 - (e) Dos Bens Singulares e Coletivos (artigos 79 a 91)
 - (2) Dos Bens Reciprocamente Considerados (artigos 92 a 97)
 - (3) Dos Bens Públicos (artigos 98 a 103)
-
- c) Das Pessoas Jurídicas
 - i) Disposições Gerais (artigos 40 a 52)
 - ii) Das Associações (artigos 53 a 61)
 - iii) Das Fundações (artigos 62 a 69)

III. TERCEIRO BIMESTRE

- d) DOS FATOS JURÍDICOS
 - i) Teoria Geral do Fato Jurídico



- (1) Suporte fático e Juridicização
- (2) Fato, Ato-fato e Ato jurídico
- ii) Do Negócio Jurídico
 - (1) Planos de Existência, Validade e Eficácia
 - (2) Disposições Gerais (artigos 104 a 114)
 - (3) Da Representação (artigos 115 a 120)
 - (4) Da Condição, do Termo e do Encargo (artigos 121 a 137)
 - (5) Dos Defeitos do Negócio Jurídico
 - (a) Do Erro ou Ignorância
 - (b) Do Dolo
 - (c) Da Coação
 - (d) Do Estado de Perigo
 - (e) Da Lesão
 - (f) Da Fraude Contra Credores (artigos 138 a 165)

IV. QUARTO BIMESTRE

- (6) Da Invalidade (ou nulidade) do Negócio Jurídico (artigos 166 a 184)
- iii) Dos Atos Jurídicos Lícitos (artigo 185)
- iv) Dos Atos Ilícitos (artigos 186 a 188)

- e) DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA
 - i) Da Prescrição
 - (1) Disposições Gerais
 - (2) Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição
 - (3) Das Causas que Interrompem a Prescrição
 - (4) Dos Prazos da Prescrição (artigos 189 a 206)
 - ii) Da Decadência (artigos 207 a 211).

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 5.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia;
- 5.2 Estudo dirigido: individual e em grupo;
- 5.3 Técnicas de dinâmica de grupos;
- 5.4 Estudos de casos;
- 5.5 Monografias e demais trabalhos escritos..

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 6.1 Provas objetivas;
- 6.2 Provas dissertativas;
- 6.3 Seminários;
- 6.4 Trabalhos de pesquisa.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR



7.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: com as demais disciplinas de Direito Civil e com o Direito Constitucional.

7.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

7.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências (Marque com um X):

- 8.1.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 8.1.2 (X) interpretação e aplicação do Direito;
- 8.1.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 8.1.4 () adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 8.1.5 (X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 8.1.6 (X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 8.1.7 () julgamento e tomada de decisões; e,
- 8.1.8 (X) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

9. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil. Parte Geral e LINDB. 22.ed. Salvador: JusPodivm, 2024. v.1.

GAGLIANO, Pablo Stolze, PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil. Parte Geral. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 2023. v.1.

TARTUCE, Flávio. Direito civil. Lei de Introdução e Parte Geral. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. v.1.



II. COMPLEMENTAR

AMARAL, Francisco. Direito civil. Introdução. 8.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Teoria Geral do Direito Civil. 35.ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v.1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro. Parte Geral. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v.1.

LÔBO, Paulo. Direito civil. Parte Geral. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.1.

TEPEDINO, Gustavo. A parte geral do novo Código Civil: Estudos na Perspectiva Civil- Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Cildo Giolo Júnior